



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 78, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Marlete Florian Rabello**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2682112819-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 25 de julho de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marlete Florian Rabello**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 7718-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.224 (três mil, duzentos e vinte e quatro)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 607 (seiscentos e sete)** dias de serviços prestados a empresa Vaneve de Máquinas e Equip. Para Escritório LTDA, no período de 01/02/1996 a 01/10/1997, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 642 (seiscentos e quarenta e dois)** dias de serviços prestados a empresa E.A Giusti Cia LTDA, no período de 01/04/1998 a 03/01/2000, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 405 (quatrocentos e cinco)** dias de serviços prestados a empresa Makino Makino LTDA, no período de 01/03/2000 a 09/04/2001, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**IV – 962 (novecentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados a empresa Moretto Moretto LTDA, no período de 10/04/2001 a 30/11/2003, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;**

**V – 608 (seiscentos e oito) dias de serviços prestados a empresa Emoretto Comércio de Alimentos LTDA, no período de 01/06/2004 a 31/01/2006, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.**

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3536 de 27/02/2024